

**LEI N° 1.229, DE 27 DE SETEMBRO DE 1974.**

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**~~CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A  
ENCARREGADO DO INCRA.~~**

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica concedida uma gratificação mensal, no valor de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) ao funcionário que exercer o atendimento ao INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).~~

~~**Art. 2º** Os recursos para atendimento da despesa prevista no artigo anterior, são os provenientes de dotações orçamentárias.~~

~~**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas disposições em contrário.~~

Alegre, 27 de setembro de 1974.

**CLÉRIO MOULIM**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.